



RESOLUÇÃO Nº 033/2017

De 21 de Julho de 2017.

Autoriza a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais a realizar acordo judicial em processo.

Renildo Schaurich, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º Fica autorizado a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais a realizar acordo judicial no processo movido por Valério Enzo Lawall referente ao processo tombado sob nº 006/1.10.0004816-3 e 006/1.12.0002629-5 que tinha como objetivo anular ato administrativo da Câmara.

Art. 2º Fica autorizado ao ocupante do cargo de Assessor Jurídico no exercício de suas atribuições a receber honorários advocatícios pela ação judicial, conforme possibilita o § 19 do art. 85 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO CABRAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JULHO DE 2017.

Renildo Schaurich
Presidente